



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 27.445/2018
CONCORRÊNCIA Nº 08/2018

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 11:00 horas, na sala da Coordenadoria de Licitação e Contratos, Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua do Egito, nº 144, Centro, CEP: 65.010-190, São Luís/MA, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designados pela Portaria GP nº 536/2018, Servidores Mauricio Fernandes Lima, Allyson Frank Gouveia Costa, Kátia Araújo Gonçalves e Thiago Chung de Farias, sendo o primeiro considerado o presidente dos trabalhos e relator do processo para o presente certame, que tem como objetivo nessa reunião julgar os documentos de habilitação da Concorrência nº 08/2018-SRP, Processo Administrativo nº 27.445/2018, que tem por objeto a Construção do Salão do Júri do Termo Judiciário de Raposa/MA. A CPL, após o encerramento dos trabalhos de abertura e recebimento dos documentos de habilitação suspendeu a sessão, conforme consta na ATA da Sessão Pública realizada em 27 de outubro de 2018, encaminhou os documentos apresentados pelas licitantes no Envelope - 01 (Documentação de Habilitação) à Diretoria de Engenharia do Tribunal para emissão de parecer técnico sobre o cumprimento dos requisitos previstos para qualificação técnica dos licitantes. No dia 10 de dezembro de 2018, os autos do processo administrativo em epigrafe retornou da Diretoria de Engenharia contendo análise da Habilitação Técnica emitido através de Check-List de Qualificação Técnica e Despacho-DENG-2942018. Após o recebimento dos pareceres da equipe técnica da Engenharia, o Presidente da Comissão procedeu na análise dos demais requisitos editalícios, apresentando assim seu Relatório Circunstanciado em resposta as alegações dos licitantes que concluímos com o seguinte resultado:

| Nº | EMPRESAS |
|----|---|
| 01 | SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – EPP , CNPJ Nº 00.938.996/0001-80. A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme Check-List de Qualificação Técnica, Despacho-DENG-2942018 e Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA . |
| 02 | BASE ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 16.932.970/0001-65. A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme Check-List de Qualificação Técnica, Despacho-DENG-2942018 e Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA . |
| 03 | RML CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA , CNPJ Nº 05.097.007/0001-97. A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme Check-List de Qualificação Técnica, Despacho-DENG-2942018 e Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA . |
| 04 | CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 10.526.669/0001-75. A empresa não cumpriu a exigência do item 7.1.5.5, conforme Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA INABILITADA . |
| 05 | TPCO ENGENHARIA LTDA , Cnpj: 08.931.964/0001-65. A Diretoria de Engenharia verificou o descumprimento do item 7.1.4.1, “I” e “II”, conforme Check-List de Qualificação Técnica e Despacho-DENG-2942018, portanto EMPRESA INABILITADA . |
| 06 | VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA , CNPJ: 02.629.676/0001-74. A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme Check-List de Qualificação Técnica, Despacho-DENG-2942018 e Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA . |
| 07 | CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA , CNPJ Nº 05.909.446/0001-57. A empresa não cumpriu a exigência do item 7.1.5.1, conforme Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA INABILITADA . |
| 08 | CONSTRUTORA RV LTDA , CNPJ Nº 21.737.407/0001-76. A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme Check-List de Qualificação Técnica, Despacho-DENG-2942018 e Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA . |
| 09 | TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA EPP , CNPJ Nº 08.634.231/0001-69. A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme Check-List de Qualificação Técnica, Despacho-DENG-2942018 e Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA . |

[Handwritten signature]

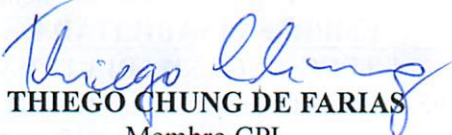


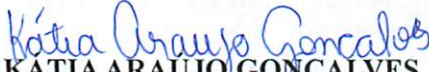
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | |
|----|---|
| 10 | PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI-EPP , CNPJ Nº 12.228.949/0001-22. A empresa não atendeu a exigência editalícia do item 7.1.5.2, portanto EMPRESA INABILITADA . |
| 11 | INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA . CNPJ Nº 06.053.464/0001-42. A Diretoria de Engenharia verificou o descumprimento do item 7.1.4.1, "I", conforme Check-List de Qualificação Técnica e Despacho-DENG-2942018, portanto EMPRESA INABILITADA . |
| 12 | PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA – ME , CNPJ Nº 11.302.593/0001-67. A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme Check-List de Qualificação Técnica, Despacho-DENG-2942018 e Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA . |
| 13 | TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 03.709.906/0001-78. A empresa não cumpriu a exigência do item 7.1.5.5., conforme Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA INABILITADA . |
| 14 | AGC ENGENHARIA LTDA EPP , CNPJ Nº 02.968.095/0001-67. A Diretoria de Engenharia verificou o descumprimento do item 7.1.4.1, "IV", conforme Check-List de Qualificação Técnica e Despacho-DENG-2942018, portanto EMPRESA INABILITADA . |
| 15 | POLC EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA , CNPJ Nº 14.667.684/0001-94. A Diretoria de Engenharia verificou o descumprimento do item 7.1.4.1, "I" e "II", conforme Check-List de Qualificação Técnica e Despacho-DENG-2942018, portanto EMPRESA INABILITADA . |
| 16 | PENHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , CNPJ Nº 14.581.044/0001-67. A empresa atendeu todas as exigências editalícias, conforme Check-List de Qualificação Técnica, Despacho-DENG-2942018 e Relatório Circunstanciado da CPL, portanto EMPRESA HABILITADA . |
| 17 | ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA , CNPJ Nº 05.449.296/0001-46. A Diretoria de Engenharia verificou o descumprimento do item 7.1.4.1, "I" e "II", conforme Check-List de Qualificação Técnica e Despacho-DENG-2942018, portanto EMPRESA INABILITADA . |

O Presidente da CPL, determinou que o presente resultado seja publicado no DJE e encaminhado por e-mail para todos os licitantes, que poderão a qualquer momento retirar na CPL os arquivos digitalizados correspondentes aos Check-List de Qualificação Técnica (Diretoria de Engenharia), Despacho-DENG-2942018 (Diretoria de Engenharia) e Relatório Circunstanciado (CPL). Sendo assim, considerando os resultados apresentado fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de Recursos, a contar da Publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE). Sendo o prazo para Contrarrazões iniciar-se-á a partir do primeiro dia útil ao término do prazo das razões recursais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


MAURICIO FERNANDES LIMA
Presidente CPL


THIEGO CHUNG DE FARIAS
Membro CPL


KATIA ARAUJO GONÇALVES
Membro CPL


ALLYSON FRANK GOUVEIA COSTA
Membro CPL